



CVM Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

PORTARIA/CVM/PTE/Nº 058 , DE 11 DE AGOSTO DE 2010

A Presidente da Comissão de Valores Mobiliários, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977,

CONSIDERANDO os deveres dos servidores dispostos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Cíveis da União), e no Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (que aprova o Código de Ética no Serviço Público Federal), o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 (que institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal), e os dispositivos da Resolução nº 10 da Comissão de Ética Pública, de 29 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I- Designar os servidores LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI, matrícula CVM nº 7.001.064, CÉLIA MARIA SILVA DE MORAES BITTENCOURT, matrícula CVM nº 7.000.184, e MARCELO RONCHINI BRITO, matrícula CVM nº 7.000.866, como membros titulares da Comissão de Ética da CVM.

II- Atribuir ao servidor LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI a Presidência dos trabalhos da referida Comissão.

III- Designar os servidores ROGÉRIO SOARES DANTAS DOS SANTOS, matrícula CVM nº 7.001.197, JOÃO LUIS ALMEIDA PAIVA, matrícula CVM nº 7.000.971, e OMAR DE SOUZA SOARES, matrícula CVM nº 7.000.389, como membros suplentes, respectivamente, dos membros designados acima.

IV- Estabelecer os mandatos dos membros designados:

TITULAR	SUPLENTE	MANDATO
Leonardo José Mattos Sultani	Rogério Soares D. dos Santos	3 anos
Marcelo Ronchini Brito	Omar de Souza Soares	2 anos
Célia Maria S. de Moraes Bittencourt	João Luis Almeida Paiva	1 ano



CVM Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

V- Determinar que a Comissão de Ética da CVM, ora designada, estruture a sua atuação de forma a atender os dispositivos da Resolução nº 10 da Comissão de Ética Pública, de 29 de setembro de 2008.

VI- Revogar a PORTARIA/CVM/PTE/Nº 119, de 22 de agosto de 2008, e a PORTARIA/CVM/PTE/Nº 10, de 21 de fevereiro de 2006.

VII- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA
Presidente